



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 319 / 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de 12 (meses), iniciando-se retroativamente em 01 de janeiro de 2006 e encerrando em dezembro de 2006, com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof. Mun. de IARAS, 30 DE JANEIRO DE 2006.


PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal


MARCOS JOSE ROSA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado(a) nesta Secretaria sob n.
377, fls. 10, livro nº 01
PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 30 / 01 / 06